



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO		
Campus:	Ji-Paraná	Data: 25/04/2016
Direção/Coordenação:	Polo EAD	
Integrante Requisitante:	Edivan Carlos da Cunha	
Contatos do Requisitante:	edivan.carlos@ifro.edu.br / polo.jiparana@ifro.edu.br	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Nome do Projeto:	Aquisição de equipamentos de T.I para suprir as necessidades do Polo EAD
Motivação/Justificativa:	Necessidades de adequar tecnologicamente o ambiente de execução das atividades do polo EAD. Necessidade para atendimento das tarefas diárias do polo junto ao campus Porto Velho Zona Norte
Benefícios:	Agilidade, melhoria e mobilidade na organização das atividades prestadas pelo setor
Objetivo(s) Estratégico(s), Necessidades elencadas no Plano Estratégico de TI:	Promover infraestrutura e serviços de TIC alinhados aos requisitos institucionais:
Atores(s) envolvido(s):	Edivan Carlos da Cunha Renata Jeremias Rocha Fernando Antônio Rebouças Sampaio Diego Souza Bezerra Veloso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

3. NECESSIDADES DE TI		
ID	Descrição da Necessidade	Quant.
01	Multifuncional laser monocromática	01

4. Resultados a Serem Alcançadas com a contratação	
ID	Descrição da Necessidade
01	Melhor atendimento aos educandos do EaD.

ENCAMINHAMENTO

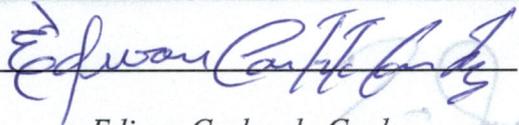
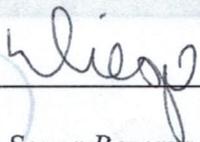
Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se a *Fernando Antônio Rebouças Sampaio* para:

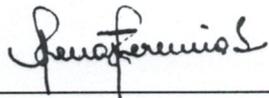
- I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.

Diego Souza Bezerra Velloso
Fernando Antônio Rebouças Sampaio
Renata Jéssica Rocha
Edivan Carlos da Cunha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Edivan Carlos da Cunha Coord. do Polo EAD	 Diego Souza Bezerra Veloso Coord. de Gestão da Tec. da Informação
MATRÍCULA: 1817522	2043999

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Renata Jeremias Rocha Diretora de Planejamento e Administração
MATRÍCULA: 1104700

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

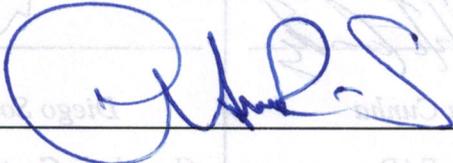


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

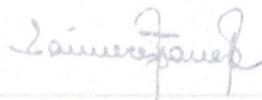
AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA


Fernando Antônio Rebouças Sampaio

Diretor Geral

MATRICULA: 1682392

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016



Renata Jeremias Rocha

Diretora de Planejamento e Administração

MATRICULA: 1104700

de 2016

linda

26

Ji-Paraná